
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI

**PORTARIA Nº 072 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA
À FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**

Port. Nº 072/SERRA PREVI Em, de 22 de Julho de 2019.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA
CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA.”*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva**, emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto**, em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clínicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referência NE “01”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 10 de Julho de 2019 e término em 05 de Janeiro de 2020, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 06/12 (seis doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº4270/2018

Publicado por:

Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:7B23648A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2019. Edição 2522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>